

LEI N.º 764, DE 21 DE MAIO DE 1975.

Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimento com a Cemig.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (Cemig), contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.”

Unaí, 21 de maio de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário